



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Estadual - Eduardo Carneiro

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

AUTOR: Deputado Eduardo Carneiro

PROJETO DE LEI Nº 1.359/2023

Estabelece diretrizes para a prevenção, o diagnóstico e o tratamento da síndrome de esgotamento profissional entre os servidores públicos do Estado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º – O Poder Público, nas ações voltadas para a prevenção, o diagnóstico e o tratamento da síndrome de esgotamento profissional entre os servidores públicos do Estado, observará as seguintes diretrizes:

- I – prevenção por meio de avaliação médica e psicológica periódica com vistas ao diagnóstico precoce;
- II – abordagem multidisciplinar no acompanhamento da saúde dos servidores com síndrome de esgotamento profissional;
- III – promoção de campanhas educativas com informações sobre as causas, os sintomas, as formas de prevenção e os meios de diagnóstico precoce da síndrome de esgotamento profissional;
- IV – capacitação permanente dos profissionais de saúde para a prevenção, o diagnóstico e o tratamento da síndrome de esgotamento profissional;
- V – articulação entre os setores de educação, segurança, saúde e medicina do trabalho, entre outros, para a elaboração de estudos e políticas que contribuam para a prevenção, o diagnóstico e o tratamento da síndrome de esgotamento profissional entre os servidores do Estado;
- VI – fomento à produção, à sistematização e à divulgação de dados sobre a ocorrência da síndrome de esgotamento profissional e sobre as medidas de prevenção e tratamento adotadas no Estado.
- VII – incentivo a realização de vistorias do ambiente de trabalho do servidor público com vistas a melhoria das condições de trabalho, evitando o adoecimento profissional;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Estadual - Eduardo Carneiro

VIII – combate do excesso de jornada de trabalho do servidor público que pode contribuir para seu o esgotamento profissional;

IX – fortalecimento do instituto de previdência próprio dos servidores do estado com a ampliação da sua rede própria, hospitais, unidades regionais e centros de especialidades médicas no âmbito do Estado;

X – combate às práticas de assédio moral no ambiente de trabalho do servidor público.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 27 de novembro de 2023.



Eduardo Carneiro

Deputado Estadual - SD



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Estadual - Eduardo Carneiro

Justificativa

Síndrome de Burnout ou Síndrome do Esgotamento Profissional é um distúrbio emocional com sintomas de exaustão extrema, estresse e esgotamento físico resultante de situações de trabalho desgastante, que demandam muita competitividade ou responsabilidade.

A principal causa da doença é justamente o excesso de trabalho.

O referido projeto Estabelece diretrizes para a prevenção, o diagnóstico e o tratamento da síndrome de esgotamento profissional entre os servidores públicos do Estado.

Desta feita, pedimos o apoio dos nossos partes para a aprovação do referido projeto.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 27 de novembro de 2023

Assinatura manuscrita de Eduardo Carneiro em tinta azul, sobreposta ao nome impresso.

Deputado Estadual - SD.